

CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.847.291,32	12.363.650,08
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	12.847.291,32	12.363.650,08
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	12.799.179,38	12.259.516,45
RECEITA LICENCIAMENTO SISTEMAS	12.799.179,38	12.259.516,45
SERVICOS POR DISTRIBUIDORES	48.111,94	104.133,63
RECEITA MANUT. SISTEMA MENSAL	48.111,94	104.133,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.450.050,85	1.076.416,47
IMPOSTOS INCIDENTES PRESTACAO SERVIÇOS	1.450.050,85	1.076.416,47
RECEITA LÍQUIDA	11.397.240,67	11.287.233,61
CUSTOS	6.337.916,04	5.574.098,96
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.242.445,56	831.608,83
PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS	16.650,00	65.040,93
CURSOS DE DESENVOLVIMENTO	46.668,88	22.820,87
CUSTOS DE CONSULTORES INTERNOS	2.819,64	0,00
CUSTOS COM MARKETING	10.881,98	8.967,83
CUSTOS DIVERSOS	17.594,59	14.188,91
CUSTOS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	936.329,63	538.996,72
VIAGENS E ESTADIAS	160.676,80	140.784,88
UTILIDADES E SERVIÇOS	50.814,04	40.808,69
CUSTOS COM PESSOAL	5.061.312,38	4.610.970,81
CUSTO PESSOAL DESENVOLVIMENTO	3.525,60	7.586,92
CUSTO PESSOAL PROJETO BRDE	467,50	0,00
CUSTO MAO DE OBRA	4.680.514,05	4.603.403,69
CUSTO COM PESSOAL - BENEFICIOS	376.805,23	0,00
CUSTOS DIVERSOS	34.158,10	131.519,52
CUSTOS DIVERSOS	34.158,10	131.519,52
LUCRO BRUTO	5.059.324,63	5.713.134,65
DESPESAS OPERACIONAIS	2.957.290,34	2.742.232,13
DESPESAS OPERACIONAIS	2.976.214,33	2.739.835,72
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRAT.	2.076.214,33	2.739.835,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.976.214,33	2.739.835,72
DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTR.	1.140.016,63	1.567.358,64
DESPESAS GERAIS	533.447,34	282.268,61
DESPESAS SINDICAIS E ASSOCIAC.	7.892,29	11.483,24
DESPESAS COM VIAGEM E ESTADIA	234.586,58	16.806,13
DESPESAS COM MANUTENCOES	326.187,40	159.727,02
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	39.003,40	34.140,00
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	8.497,43	59.521,49
SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS	685.893,36	616.729,08
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	889,90	1.801,51
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	18.984,16	0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	18.984,16	0,00
RECEITA NA ALIENACAO DE ATIVOS	18.984,16	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	2.362,74
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	2.362,74
DESPESA NA ALIENACAO DE ATIVOS	0,00	2.362,74
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	500,00	2.925,85
DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS	500,00	2.925,85
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	500,00	2.925,85
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.439,83	2.892,18
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	2.439,83	2.892,18
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.439,83	2.892,18
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.102.034,29	2.970.902,82
RECEITAS FINANCEIRAS	115.032,63	149.679,00
RECEITAS FINANCEIRAS	115.032,63	149.679,00
DESPESAS FINANCEIRAS	8.455,75	12.796,73
DESPESAS FINANCEIRAS	8.455,75	12.796,73
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	2.208.611,17	3.107.784,79
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	727.659,64	1.025.354,30
Provisão Contribuicao Social S/ Lucro	202.677,75	282.760,16



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'M' on the right and several other marks on the left.

CNPJ: 76.930.717/0001-48
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2018	2017
Provisão Imposto de Renda P. Jurídica	524.981,89	742.594,45
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.480.951,53	2.082.430,45


JOSE TARCISIO VIERO
DIRETOR
CPF 162.325.100-72


MARIELI JULIANA CARLOTTO LANGOSKI
CONTADORA
CRC 0560430-9

CARTÓRIO DO BACACHERI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE TARCISIO VIERO MARIELI JULIANA CARLOTTO
LANGOSKI
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 16 de Abril de 2019.
LADS - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADO
ebyn . 5tOuy . nPOzU - ZaaCp . FzPUw
FUNARSP/RS/RS DIGITAL. Válido em funarpen.com.br



Vanessa de Almeida Furman
Escrevente Juramentada

CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

	12/2018	12/2017
Saldo inicial de lucros acumulados	1.311.624,97	1.647.162,42
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.311.624,97	1.647.162,42
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	1.480.951,53	2.082.430,49
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	0,00	-1.182,36
Destinação do lucro	1.805.508,97	2.419.150,30
Lucros incorporados ao capital social	200.000,00	0,00
Lucros distribuídos	1.605.508,97	2.419.150,30
Saldo final de lucros acumulados	987.067,53	1.311.624,97
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

JOSE TARCISIO VIERO
DIRETOR
CPF 162.325.508/72

MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
CONTADORA
CRC 0560430-9

CARTÓRIO DO BACACHERI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE TARCISIO VIERO, MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
Em testemunha da verdade.
Curitiba, 16 de Abril de 2019
LADS - RENATO MATIAS FRANCA FILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADO
mbytn . 510uV . kPOzU - ZaJcP - GPoN7
FURNAREM-SELO DIGITAL. Valido em funarpen.com.br



Vanessa de Almeida Farias
Escrevente Juramentada

(Handwritten marks)

CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2018	12/2017
1	ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.564.431,91	2.047.114,66
1.001	LUCRO DO EXERCICIO	1.480.951,53	2.082.430,49
1.002	CONTAS QUE NAO AFETAM O CAIXA	97.276,88	89.775,74
1.003	AUMENTO OU REDUCAO CLIENTES A RECEBER	-121.509,13	-116.087,87
1.004	AUMENTO/ REDUCAO ANTECIPACAO TERCEIROS	-22.278,31	230,90
1.005	AUMENTO/ REDUCAO ANTECIPACOES FUNCIONARIOS	13.893,88	-1.126,48
1.006	AUMENTO/ REDUCAO TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	-9.072,36	2.717,24
1.007	AUMENTO/ REDUCAO DESPESAS ANTECIPADAS	1.533,93	-1.914,83
1.008	AUMENTO/REDUCAO VALORES A RECEBER SOCIOS	0,00	0,00
1.009	AUMENTO/REDUCAO ADIANTAMENTO VIAGENS	512,65	-1.726,93
1.010	AUMENTO/REDUCAO CREDITOA RECEBER FINANCIAMENTO	77.760,00	-77.760,00
1.040	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES FINANCEIRAS	-58.320,00	47.710,00
1.041	AUMENTO/ REDUCAO FORNECEDORES	-93.259,64	4.616,59
1.042	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-77.496,34	-25.568,83
1.043	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES SOCIAIS	21.933,18	2.706,03
1.044	AUMENTO/ REDUCAO ADIANTAMENTO CLIENTES	0,00	0,00
1.045	AUMENTO/ REDUCAO CONTAS A PAGAR	181.248,14	16.502,71
1.046	AUMENTO/ REDUCAO PROVISAO TRABALHISTA	71.457,90	24.593,88
1.050	AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	16,02
2	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-205.666,57	-384.317,23
2.001	AQUISICOES IMOBILIZADO/INTANGIVEL	-230.166,57	-384.317,23
2.002	VENDA IMOBILIZADO	24.500,00	0,00
3	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-1.605.508,97	-2.419.150,30
3.001	LUCROS DISTRIBUIDOS	-1.605.508,97	-2.419.150,30
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-246.743,63	-756.352,87
Disponibilidades			
No início do Período		1.862.799,58	2.619.152,45
No final do Período		1.616.055,95	1.862.799,58
Variação		-246.743,63	-756.352,87

JOSE TARCISIO VIERO
DIRETOR
CPF 163.325.900-72

MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
CONTADORA
CRC 0560430-9

CARTÓRIO DO BACACHERI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE TARCISIO VIERO / MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 15 de Abril de 2019
LADS - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADO
pbytn . 5iOuv / hVDzU -ZayCp . 7zK5s
FUNARPRO-SELO DIGITAL. Valde em funarpen.com.br



Vanessa de Almeida Furman
Escrevente Juramentado

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2018

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.190.725,18		
		=	
Passivo Circulante	1.390.836,50		1,58

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,58 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-589.851,99		
		=	
Ativo Total	2.780.577,17		0,21

Interpretação: O Ativo Permanente representa 21,21% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.190.725,18		
		=	
Passivo Circulante	1.390.836,50		1,58

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,58 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-589.851,99		
		=	
Patrimônio Líquido	1.389.740,67		-0,42

Interpretação: O Ativo Permanente representa -42,44% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	2.780.577,17		
		=	
Exigível Total	1.390.836,50		2,00

Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	2.208.611,17		
		=	
Ativo Total	2.780.577,17		0,79

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 79,43% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	1.390.836,50		
		=	
Ativo Total	2.780.577,17		0,50

Interpretação: O capital de terceiros representa 50,02% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	2.208.611,17		
		=	
Patrimônio Líquido	1.389.740,67		1,59

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 158,92% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.389.740,67		
		=	
Exigível Total	1.390.836,50		1,00

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 99,92% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	2.190.725,18		
(+) Realizável a longo prazo	589.851,99		
(-) Passivo Circulante	1.390.836,50		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	1.389.740,67		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	2.780.577,17		
		=	
Exigível	1.390.836,50		2,00

[Handwritten Signature]


JOSE TARCISIO VIERO
DIRETOR
CPF 162.325.800-72

[Handwritten Signature]

MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
CONTADORA
CRC 0560430-9



Vanessa de Almeida Furman
Escritoramente Jureamentada

Mês/Ano: 12/2018

Estabelecimento: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA



I. CONTEXTO OPERACIONAL

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº. 76.030.717/0001-48, constituída em 02/08/1974, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, que tem por objeto social e Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01). A sede social encontra-se na Rua Ernesto Piazzetta, 202, bairro Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82510-350.

Verifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

II. POLÍTICA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de março de 2018, 30 de junho de 2018, 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 e 31 de março de 2017, 30 de junho de 2017, 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 (comparativamente), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto à documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a esta profissional.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da essência

sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



III. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

IV. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido e maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização de testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

V. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis esta em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

VI. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de março de 2018, 30 de junho de 2018, 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 e 31 de março de 2017, 30 de junho de 2017, 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

VII. ATIVOS CIRCULANTES

Certifico que o selado
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

A classificação as contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (NBC TG item 4.5)

VIII. ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As despesas de depreciação foram calculadas pelo método linear, com base nas taxas estabelecidas pela legislação tributária.

A administração optou por manter os saldos existentes do ativo imobilizado, em virtude de até o momento não ter implantado os controles internos necessários para a mensuração do valor recuperável ou da vida útil dos seus ativos.

BENS IMOBILIZADOS	TAXA DEPRECIÇÃO AO ANO
Veículos	20%
Aparelhos Telefônicos	20%
Moveis e Utensílios	10%
Maquinas e Equipamentos	10%
Aparelhos de Ar-Condicionado	10%
Equipamentos para Informática	20%
Bebedouros e Congêneres	10%
Aparelhos Celulares	20%
Equipamentos Eletro Eletrônicos	10%

O investimento da empresa no ano de 2018 em bens imobilizados totalizou R\$ 230.166,57.

IX. INTANGIVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como amortizável em 5 anos.

X. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação (NBC TG, item 4.7).



Cópia autêntica de atos
autenticada de atos
for afixado na última
folha do documento

XI. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O capital social subscrito e inteiramente integralizado é de R\$ 400.000,00 divididos em 400.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Participação %	Qtde Quotas	Valores em R\$
ARCHIMEDES DE MACEDO	33,34%	133.360	133.360,00
ARNOLDO BOHACZUK	33,33%	133.320	133.320,00
JOSE TARCISIO VIERO	33,33%	133.320	133.320,00
Totais	100%	400.000	400.000,00

XII. RESULTADOS

Em 2018 a empresa apurou um Lucro Líquido de \$ 1.480.951,53, que somado ao saldo de Lucros Acumulados de exercícios anteriores R\$ 1.311.624,97, totalizou \$ 2.792.576,50, deste total R\$ 200.000,00 foi destinado a aumento de capital social, e lucros distribuídos aos sócios no exercício a quantia de \$ 1.605.508,97. Logo, em 31/12/2018 a conta de Lucros Acumulados apresenta um saldo de \$ 987.067,53.

JOSE TARCISIO VIERO
(Sócio administrador)
CPF 162.325.508-72

MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
(Contadora)
CRC 056043/0-9

CARTÓRIO DO BAGACHERI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE TARCISIO VIERO, MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 15 de Abril de 2019
LADS - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADO
7bytn . 5tDzU . 2dDzU . 2a7Cp . nK8Yk
www.furper.com.br. Valido em furper.com.br



Vanessa de Almeida Furmon
Escrivente Juramentado



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática para administração pública.

- ✓ Módulo de Contabilidade Pública;
- ✓ Módulo de Planejamento;
- ✓ Módulo de Tesouraria;
- ✓ Módulo de Prestação de Contas;
- ✓ Módulo de Patrimônio;
- ✓ Módulo Orçamentário, PPA, LDO e LOA;
- ✓ Módulo de Almoxarifado;
- ✓ Módulo de Licitações e Compras;
- ✓ Módulo de Controle Interno;
- ✓ Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- ✓ Módulo de Frotas;
- ✓ Módulo Rede SIM;
- ✓ Módulo Portal da Transparência;
- ✓ Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo;
- ✓ Módulo de Tributação e Dívida Ativa;
- ✓ Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;
- ✓ Módulo de Alvará de Construção e Habite-se;
- ✓ Suporte Técnico Especializado.



Vanessa de Almeida Furman
Escritora Juramentada

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e agenda de obrigações do SIM-AM do TCE/PR.

Este documento tem validade de 12 (meses) meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Dois Vizinhos, PR, 08 de Maio de 2019

Ademir Luiz Batistella
Contador
CPF: 525068789-04



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CONTRATO N.º 086/2017

O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.640/0001-08, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal senhor Raul Camilo Isotton, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48, com endereço a rua Rua Ernesto Piazzetta, n.º 202, Bacacheri, na cidade de Curitiba - PR, CEP 82510-350, neste ato representada pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, brasileiro, CPF n.º 857.230.619-68, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE ESTOQUE, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, REDE SIM COM INTEGRAÇÃO EM TEMPO REAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE E SUPORTE OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - A execução dos serviços será conforme as especificações contidas nos anexos que integram o edital.

Parágrafo Primeiro - Os serviços, objetos desta licitação deverão ser entregues/executados nos locais indicados na solicitação dos serviços e poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos designada por Decreto.

Parágrafo Segundo - A empresa proponente deverá incluir na contraprestação mensal todas as custas, inclusive honorária técnica, deslocamento, alimentação, hospedagem, entre outros.

Parágrafo Terceiro - A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços (para a instalação).

Parágrafo Quarto - Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pre-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

Parágrafo Quinto - Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente irregularidades, será notificado ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Parágrafo Sexto - A Secretaria de Administração fará todo o controle dos serviços.

Parágrafo Sétimo - **SUPORTE TÉCNICO** - A contratada disponibilizará de endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a contratada deverá iniciar o



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

2

atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da contratada, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

Parágrafo Oitavo - A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.

Parágrafo Nono - Fica obrigada a vencedora do certame a disponibilização de um técnico mensalmente para acompanhamento do funcionamento do sistema, resolver problemas, tirar dúvidas, adequar o sistema conforme as exigências em geral do Ministério Público e/ou Tribunal de Contas, de acordo com o que o setor necessita.

Parágrafo Décimo - Fica a contratada obrigada efetuar treinamento de pessoal, sempre que houver alterações pertinentes ao sistema.

Parágrafo Décimo Primeiro - A empresa deverá passar ao fim do contrato 100% dos dados a empresa vencedora do certame.

Parágrafo Décimo Segundo - Durante o processo de conversão dos dados para outro sistema não poderá ser perdido por hipótese alguma nenhuma informação.

Parágrafo Décimo Terceiro - A empresa vencedora do certame não receberá pelo período de transição.

Parágrafo Décimo Quarto - A vencedora do certame deverá se responsabilizar pelo backup diário do sistema, fica de responsabilidade da vencedora do certame o armazenamento do backup em domínios próprios e não em domínios da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução do serviço é de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	32566	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Controle de Estoque, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se, Rede sim integração em tempo real	EQUIPLANO	MES	12,00	21.000,00	252.000,00

Cartório que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

		<p>e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL. Especificações Técnicas Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos: Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial. Todos os módulos devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma table-space todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - art. 12). Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no layout do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; A exportação de arquivos do layout do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no layout do SIM-AM; Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no layout do SIM-AM. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente - em</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



B P P

D



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

		<p>campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;</p> <p>Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;</p> <p>O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no layout do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste layout. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;</p> <p>Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no layout do SIM-AM;</p> <p>O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no layout do SIM-AM;</p> <p>Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.</p> <p>Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório tome esta opção possível, indicando o primeiro e último.</p> <p>Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;</p> <p>Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

CARTÓRIO BAGACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste cartório, Dou fé.

30 MAIO 2019

CURTINEX YNABAD



[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

		fornecedor não possui os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de						
TOTAL.								252.000,00

O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 13607/2017 com visto do responsável.

Parágrafo Primeiro

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e MUNICIPAL, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

O Município efetuará o desconto do INSS, ISSQN e IRRF do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

Parágrafo Terceiro

Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

Parágrafo Quarto

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Quinto

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Sexto

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto prestação de serviços.

Parágrafo Sétimo

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2017	01580	06.001.04.122.0003.2044	00000

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, pela variação do IGP/M. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo para vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, limitando a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57, da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já especificadas no item 2.3 do edital:

- prestar o serviço na forma ora ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o edital ou contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993, e nos termos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (41) 3536 8800 - CEP 85.680-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Dois Vizinhos /PR, 06 de julho de 2017.


Raul Camilo Isotton
Prefeito


EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.038.717/0001-48



Renato Mattiar França Filho
Escritor de Jurementado





Município de Dois Vizinhos

160

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2017

Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2017, referente à Tomada de Preços n.º 011/2017, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE ESTOQUE, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, REDE SIM COM INTEGRAÇÃO EM TEMPO REAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITESE E SUPORTE OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL,** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ, com sede administrativa na cidade de Dois Vizinhos - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.640/0001-08, e de outro lado a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48, com endereço a rua Rita Ernesto Piazzetta, n.º 202, Bocacheri, na cidade de Curitiba - PR, CEP 82510-350, neste ato representada pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, brasileiro, CPF n.º 857.230.619-68, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo conforme Cláusulas a seguir:



artículo que o ato de autenticação de atos foi afixado na última página do documento

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, representado pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA aditam o Contrato n.º 087/2017, celebrado entre as partes em 06 de julho de 2017, com base na Lei de Licitações n.º 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Reajusta o valor do Contrato no percentual de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), em razão da variação do IGPM acumulado. O valor do mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 22.455,30** (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Terceira - DO VALOR - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de **R\$ 269.463,60** (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08

(Handwritten initials)



Município de Dois Vizinhos

Parágrafo Segundo: Justifica-se a confecção do Presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria Geral de Governo através da CI n.º 097/2018 e do Departamento de Compras e Licitações através da CI n.º 161/2018 e Parecer Jurídico favorável, estando de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima – PRAZOS – Prorroga – se o prazo do Contrato até 05 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições.

CLÁUSULA QUINTA

As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Dois Vizinhos - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

É, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Dois Vizinhos - PR, 05 de julho de 2018.


Raul Camilo Isotton
Prefeito


EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48



Renato Mattar Frezza Filho
Escritor de Juramentado





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

162
13

ANEXO III

a) **DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA**

Nome da empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CNPJ nº: 76.030.717/0001-48

Endereço: R ERNESTO PIAZZETTA, 202, BACACHERI, CURITIBA/PR

Fone: (41) 3351-5000

E-mail: equiplano@equiplano.com.br

Declaramos que a empresa vistoriou minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº 004/2019, e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve acesso a toda a documentação, pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, foi repassada todas as informações e todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de maio de 2019.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

ANDERSON STERCHILE

RG: 3521160-8

CPF: 742.922.429-68

HELLEN MARINA PRONZEL

Presidente da Comissão de Licitações

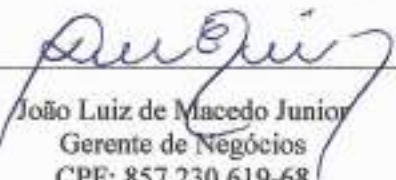
ANEXO IV
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48 por seu representante legal abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 5.406.041-6 e do CPF n.º 857.230.619-68, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Curitiba, 12 de junho de 2019.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO
DECLARAÇÃO DE PRODUTORA


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob Tomada de Preço nº 004/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, que:

A empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** é a própria desenvolvedora e produtora dos sistemas propostos no edital acima citado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 21 de maio de 2019.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6



76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

M P R


CARTÓRIO DO BACACHERI | Disangela
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 24 de Maio de 2019
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADO
77Ww . omfbr . Z49Q4 - XrDMX . 3T7xA
PUMAPCH-4260-DIGITAL. Valde em furarpen.com.br



ANEXO V
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO


O signatário do presente, em nome da empresa Equiplano Sistemas Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na Tomada de Preço nº 004/2019, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Curitiba, 12 de junho de 2019.

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6



ANEXO IX**Referência:**


**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do documento de identidade RG nº 5.406.041-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 857.230.619-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 12 de junho de 2019.



João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

[76.030.717/0001-48]
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR



ANEXO XI
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 004/2019, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO n.º 004/2019**, instaurado por este Município, que o responsável legal do proponente é o Sr. João Luiz de Macedo Junior, Portador do RG n.º 5.406.041-6 e CPF n.º 857.230.619-68.

Declaramos ainda outros dados da empresa:


NOME DA FANTASIA: Equiplano Sistemas

RAMO DE ATIVIDADE: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 12 de junho de 2019.

[76.030.717/0001-48]
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6



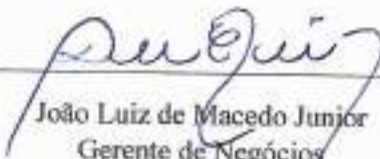
ANEXO XII
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 - TÉCNICA E PREÇO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202, CURITIBA, PR
CNPJ: 76.030.717/0001-48 FONE/FAX: (041) 3351-5000

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste –PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 12 de junho de 2019.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

[76.030.717/0001-48]
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

B P E